

90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

PORTARIA Nº311/2012-DGPC/DIVERSOS DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 428821

CONSIDERANDO: o disposto nos Artigos 53 a 55 da Lei Complementar 022/94 que trata da Promoção Funcional dos Policiais Civis do Estado do Pará ;

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 0298/2012-DGPC/DIVERSOS, de 09.08.2012, publicada no DOE nº 32.224 de 21.08.2012, que designou os membros da Comissão Permanente de Promoção dos Policiais Civil do Estado do Pará; RESOLVE: I-DETERMINAR à Comissão Permanente de Promoção dos Policiais Civis do Estado do Pará, a adoção das necessárias providências para iniciar os trabalhos da Promoção Funcional envolvendo a classe dos Delegados de Polícia Civil, relativa a Outubro de 2012;

II-Dar acesso ao servidor ALBERTO CÉSAR BELTRÃO PAMPLONA, Delegado de Polícia Civil, representante da ADEPOL, SINDELP e ADAPPA, para acompanhar o desenvolvimento do referido processo;

III-Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, para a execução da tarefa, podendo ser prorrogado;

III-Determinar à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº312/2012-DGPC/DIVERSOS DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 428828

CONSIDERANDO: o disposto nos Artigos 53 a 55 da Lei Complementar 022/94 que trata da Promoção Funcional dos Policiais Civis do Estado do Pará;

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 0298/2012-DGPC/DIVERSOS, de 09.08.2012, publicada no DOE nº 32.224 de 21.08.2012, que designou os membros da Comissão Permanente de Promoção Funcional dos Policiais Civis do Estado do Pará;

RESOLVE: I-DETERMINAR à Comissão Permanente de Promoção dos Policiais Civis do Estado do Pará, a adoção das necessárias providências para iniciar os trabalhos da Promoção Funcional envolvendo as categorias de Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia e Papiloscopistas, de Nível Superior, relativa a Outubro de 2012;

II-Dar acesso ao servidor SELMO NAZARENO DOS SANTOS SARQUIS, Escrivão de Polícia Civil, Representante do Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Pará-SINDPOL, para acompanhar o desenvolvimento do referido processo;

III-Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, para a execução da tarefa, podendo ser prorrogado;

IV-Determinar à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº313/2012-DGPC/DIVERSOS DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 428833

CONSIDERANDO: o disposto nos Artigos 53 a 55 da Lei Complementar 022/94 que trata da Promoção Funcional dos Policiais Civis do Estado do Pará;

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 0298/2012-DGPC/DIVERSOS, de 09.08.2012, publicada no DOE nº 32.224 de 21.08.2012, que designou os membros da Comissão Permanente de Promoção dos Policiais Civis do Estado do Pará;

RESOLVE: I-DETERMINAR à Comissão Permanente de Promoção dos Policiais Civis do Estado do Pará, a adoção das necessárias providências para iniciar os trabalhos da Promoção Funcional envolvendo as categorias Remanescentes de Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Papiloscopistas, Auxiliar Técnico, Perito Policial e Motorista Policial, relativa a Outubro de 2012;

II-Dar acesso ao servidor SELMO NAZARENO DOS SANTOS SARQUIS, Escrivão de Polícia Civil, Representante do Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Pará-SINDPOL, para acompanhar o desenvolvimento do referido processo;

III-Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, para a execução da tarefa, podendo ser prorrogado;

IV - Determinar à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 428163
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
PORTARIA NO. 109/2012 - DAL

A Diretora de Apoio Logístico da PMPA, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

R E S O L V E:

ART. 1º – NOMEAR o 2º TEN QOSPM RG 37510 ALEXANDRE DA SILVA CORRÊA, fiscal do Contrato Administrativo nº022/2012, cujo objeto trata da aquisição de medicamentos veterinários, em que é contratada a empresa REND BRASIL LTDA-EPP.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 27 de julho de 2012

RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES - CEL QOPM RG 11.152

Diretora de Apoio Logístico da PMPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 428166
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
PORTARIA NO. 037/2012 – DAL

A Diretora de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

R E S O L V E:

ART. 1º – NOMEAR a Comissão composta pelo TEN CEL QOSPM RG 13237 RAIMUNDO NONATO RAYOL DA SILVA JÚNIOR, TEN CEL QOSPM RG 22598 GLAUCIA MARIA COSTA BRITO e 2º TEN QOSPM ALEXANDRE DA SILVA CORRÊA, sob a presidência do primeiro, realizarem o Termo de Recebimento e Exame de Material- TREM, referente ao Contrato Administrativo nº 022/2012, cujo objeto trata de aquisição de medicamentos veterinários, em que é contratada a empresa REND BRASIL LTDA-EPP.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 27 de agosto de 2012

RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES – CEL QOPM RG 15.152

Diretora de Apoio Logístico

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 428520

Contrato: 27

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza para as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Valor Total: 19.000,00

Data Assinatura: 27/08/2012

Vigência: 27/08/2012 a 26/10/2012

Pregão Eletrônico: 12/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06122129745340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: ESTRELA DALVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço: Rod Augusto Montenegro, 5955

CEP. 66635-110 - Belém/PATelefone: 9132633276

Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 428545

Contrato: 28

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Gráficos para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Valor Total: 30.925,00

Data Assinatura: 27/08/2012

Vigência: 27/08/2012 a 27/08/2013

Pregão Eletrônico: 28/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06244134263570000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: BELEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

Endereço: Tv Mariz E Barros, 1432

CEP. 66080-008 - Belém/PATelefone: 9132265856

Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 428526
PORTARIA Nº. 286/2012-CGP.SUSIPE
BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 968/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº. 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa nº. 2196/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional do servidor JAIME MADSON GAMA, acerca dos fatos narrados no memo n. 382/09-CT-STM, de 12/11/09.

CONSIDERANDO: A comissão apuradora, após análise exaustiva e imparcial dos autos conclui, tendo em vista a exoneração do servidor JAIME MADSON GAMA, o que impossibilita qualquer sanção administrativa por parte da Corretiva, eis que o mesmo não faz mais parte do corpo funcional desta Autarquia, recomenda-se o arquivamento da presente Sindicância.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão sindicante, e determino o ARQUIVAMENTO nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO

Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 428534
PORTARIA Nº. 285/2012-GAB/SUSIPE
BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1321/2010-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº. 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 2315/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga do interno Francisco Romão De Souza, fato ocorrido no CRAMA/Marabá, em 09/10/10.

CONSIDERANDO A comissão apuradora, após análise exaustiva e imparcial dos autos conclui, tendo em vista o distrato do servidor MELQUES RESPLANDES DE ARAÚJO, o que impossibilita aplicação de sanção administrativa por parte da Corretiva, eis que o mesmo não faz mais parte do corpo funcional desta Autarquia, recomenda-se o arquivamento da presente Sindicância.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão sindicante, e determino o ARQUIVAMENTO nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO

Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 428536
PORTARIA Nº. 287/2012-GAB/SUSIPE
BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 695/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº. 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2075/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca dos fatos narrados no memo n. 354/2010-D.CRR/Redenção, de 12/05/10, referente a falta ao serviço pelo servidor Francisco Araújo Moraes, fato ocorrido no Centro de Recuperação de Redenção.

CONSIDERANDO: A comissão apuradora, após análise exaustiva e imparcial dos autos conclui que o servidor acima citado fora perdoado, tacitamente, pela administração pública ao retornar para suas atividades após se reapresentar à Casa Penal, razão pela qual, recomenda o arquivamento, com fulcro na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, bem como no artigo 201, inciso I, da lei 55.810/94-RJU.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão sindicante e determino o ARQUIVAMENTO nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO

Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 428539
PORTARIA Nº. 288/2012-GAB/SUSIPE
BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 420/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº. 5.810/94.